



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ITAGUARI**  
ADM. 97/2000  
**A VOLTA DO TRABALHO**

CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI**

Adm.: 97/2000

LEI MUNICIPAL N.º 009/97,

DE 08 DE ABRIL DE 1997.

**REGISTRADO**

Livro 002/94

Fl(s) 139, 140

N.º Ord. 009

  
Assinatura

"Introduz alteração nos Art. 3º, I, letra a;  
Art. 7º da Lei Municipal 0104/95, de 18 de  
dezembro de 1995., e dá outras  
providências."

A Câmara Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao Art. 3º, do item I da letra a., e Art. 7º, da Lei nº 0104/95, de 18.12.95, passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º - ...

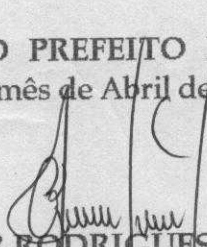
I - ...

a)- 1( um ) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão equivalente, no qual será sempre o Secretário(a) Municipal de Assistência Social;

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Assistência Social ou equivalente, prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMAS.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI,  
ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Abril de 1997.

  
-CAILON KLEBER RODRIGUES DA SILVA-

Prefeito Municipal

DECLARO, que Arqueei, Registre e Afixe  
uma via no placard desta Prefeitura.

  
Salmo Vieira da Silva

Sec. Mun. Recurso Humano

Doc. nº 010/97